



Câmara Municipal de Brejetuba

RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

ADICIONA DISPOSITIVOS
À RESOLUÇÃO Nº 004/02
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga, através de seu Presidente, a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica adicionado ao Art. 167, da Resolução nº 004/2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal), o § 6º, que constar-se-á com a seguinte redação:

Art. 167 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - ...

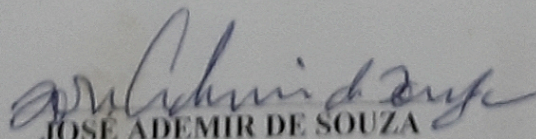
§ 5º - ...

§ 6º - Anualmente, no dia 3 (três) do mês de Maio, obrigatoriamente far-se-á a realização de Sessão Solene comemorativa ao Dia do Legislador, observado o disposto no Art. 145, caput.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUPRA-SE

Sala de Sessões da Câmara Municipal
Brejetuba/ES, 15 de Setembro de 2005.


JOSE ADEMIR DE SOUZA
Presidente